

## Ficha Técnica Informativa – DP BFA 13%

| A. Elementos de Identificação                          |  |  |
|--|--|--|
| 1. Identificação da Instituição Depositária            |  |  |
| 1.1 Denominação  | Banco de Fomento Angola  |  |
| 1.2 Endereço   | Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda   |  |
| 1.3 Contactos  | Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao                               |  |
| 3. Data da FTI   |  |  |
| B. Descrição das principais características do produto |  |  |
| 1.Designação comercial do produto                      |  |  |
| DP BFA 13%   |  |  |
| 2. Condições de acesso                                 |  |  |
| Cliente Particulares e Empresas                        |  |  |
| 3. Modalidade  |  |  |
| Depósito a prazo                                       |  |  |
| 4. Prazos  |  |  |
| 4.1 Data de início                                     | 1º dia de subscrição   |  |
| 4.2 Data de vencimento                                 | No 540° dia de aplicação   |  |
| 4.3 Data do reembolso do capital                       | Dia 541  |  |
| 5. Mobilização antecipada                              |  |  |
| 5.1 Condições de mobilizações antecipadas              | Não aplicável  |  |
| 5.2 Mobilizações antecipadas e penalizações            | Permitida com penalização total dos juros  |  |
| 6. Renovações  |  |  |
| 6.1 Tipo   | Renovável automaticamente, caso o cliente não pretenda renovar terá de dar estas instruções antes do dia do vencimento da aplicação. |  |
| 6.2 Condições  | Aplicável a taxa em vigor na data de renovação   |  |
| 7. Moeda   |  |  |
| Kz   |  |  |
| 8. Constituição do depósito                            |  |  |
| 8.1 Montante mínimo                                    | Kz 500.000,00  |  |
| 8.2 Montante máximo                                    | Não aplicável  |  |



## Ficha Técnica Informativa – DP BFA 13%

| 9. Manutenção do depósito              |  |  |
|--|--|--|
| 9.1 Montante mínimo                    | Kz 500.000,00  |  |
| 9.2 Montante máximo                    | Não aplicável  |  |
| 10. Entrega adicional de fundos        |  |  |
| 10.1 Montante mínimo                   | Não aplicável  |  |
| 10.2 Montante máximo                   | Não aplicável  |  |
| 10.3 Periodicidade                     | Não aplicável  |  |
| 10.4 Entrega                           | Não aplicável  |  |
| 11. Taxa de remuneração                |  |  |
| 11.1 TANB                              | 13,75%   |  |
| 11.2 TANL                              | 12.375%  |  |
| 11.3 TAEL                              | Não aplicável  |  |
| 11.4 Remuneração variável              | Não aplicável  |  |
| 11.4.1 Indexante                       | Não aplicável  |  |
| 11.4.2 Frequência de revisão           | Não aplicável  |  |
| 11.4.3 Spread                          | Não aplicável  |  |
| 11.4.4 Forma de arredondamento         | Não aplicável  |  |
| 12. Regime de capitalização            |  |  |
| 12.1 Tipo                              | Não aplicável  |  |
| 12.2 Periodicidade                     | Não aplicável  |  |
| 13. Cálculo dos juros                  |  |  |
| 13.1 Descrição                         | A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias  |  |
| 13.2 Cálculo e forma de arredondamento | Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((capital aplicado) × (Taxa de juro) × (Prazo de aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3º casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3º casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito. |  |
| 13.3 Cálculo com base num saldo médio  | Não aplicável  |  |
| 14. Pagamento dos juros                |  |  |
| 14.1 Data de pagamento                 | No final do período  |  |
| 14.2 Forma de pagamento                | Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do Cliente  |  |
|  |  |  |



## Ficha Técnica Informativa – DP BFA 13%

| 15. Regime fiscal   |  |
|---|--|
| Regime Fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: Os juros estão sujeitos a retenção na for momento é de 10%.  | nte de imposto sobre aplicações de capitais (IAC) a taxa em vigor no   |
| 16. Outras condições  |  |
| Não aplicável   |  |
| 17. Garantia de capital   |  |
| Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior a   | o montante aplicado.   |
| 18. Fundo de garantia de depósitos  |  |
| O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos e resi-dentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e o A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos repridepósitos legalmente previstos.  De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo confir-mar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. | quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. o não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação esentados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros  de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola |
| C. Prazo das condições da FTI   |  |
| 1. Prazo das condições da FTI   |  |
| As informações constantes deste documento são válidas por 90 dias.  | v1/2022  |
| Cliente   |  |
|   |  |